

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018.

*PROJETO DE LEI RETIFICANDO A DENOMINAÇÃO **PARÁGRAFO ÚNICO**¹ DO ARTIGO PRIMEIRO, DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO PRIMEIRO, RETIFICA A DENOMINAÇÃO **PARÁGRAFO ÚNICO**², DA LEI MUNICIPAL 3490 DE 02 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Lourival Aparecido Bernardino de Seixas, Prefeito Municipal de Muçum (RS), faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera-se a denominação do parágrafo único do art. 1º da Lei 3490 de 02 de abril de 2014, passando-se a denominar §1º mantendo-se a mesma redação.

Art. 2º - Altera-se o § 2º do art. 1º da Lei 3490 de 02 de abril de 2014, passando ter a seguinte redação:

(...)

“§ 2º - A comprovação das diárias e despesas se dará, em até 10 (dez) dias úteis após o retorno, mediante apresentação de

¹ Retificação para constar §1º onde erroneamente foi posto Parágrafo único.

² Retificação para constar §1º onde erroneamente foi posto Parágrafo único.

certificado que conste a carga horária, palestrante e frequência do edil, acompanhados dos seguintes documentos:"

(...)

Art. 3º - Altera-se a denominação do parágrafo único do art. 2º da Lei 3490 de 02 de abril de 2014, passando-se a denominar §1º, mantendo-se a mesma redação

Sala de Sessão da Câmara de Vereadores de Muçum, aos 07 dias de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ULMÍ – PSD

Presidente